

Of.Gepes 01/2018

Rio de Janeiro (RJ), 02 de janeiro de 2018

À Senhora

Marlene Fátima da Silva

Diretoria Colegiada SINDPD-PR

Rua Dep. Mário de Barros, 924, Centro Cívico

Curitiba-PR

CEP: 80.530-280

Assunto: Ofício 112/2017 – Plano de Saúde

Senhora Diretora,

Em resposta ao ofício em epígrafe, cumpre-nos informar:

1- O processo de renovação do plano de saúde que a BB Tecnologia e Serviço oferece aos seus funcionários teve sua renovação finalizada no mês de abril de 2017.

2- Todos os esforços foram envidados objetivando o menor reajuste possível, conforme matéria divulgada aos funcionários.

3- Conforme amplamente disseminado ao longo de discussões anuais dos Acordos Coletivos de Trabalho, a Resolução nº 9, de outubro de 1996, informa que as Empresas controladas por outras de economia mista, inclusive, devem limitar sua participação ao pagamento de 50% do valor do benefício de plano de saúde. Os funcionários que gozam do não pagamento do plano básico, foram contratados antes de 1996, além de terem conseguido esse direito em uma negociação de Acordo Coletivo, onde deixaram de receber reajuste salarial na época.

Por todo o exposto, espera a BB Tecnologia e Serviços ter prestado todos os esclarecimentos solicitados.

Atenciosamente,

Wesley de Souza Jordão

Gerente de Divisão Gestão de Pessoas

Rio de Janeiro/RJ - Estrada dos Bandeirantes, 7966 - Jacarepaguá - 22783-110 - (21) 2442-8800

Brasília/DF - SEPN 508, Bloco C, W3 Norte - Asa Norte - 70740-971 - (61) 2103-8800